



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 18 de novembro de 2021.

Ofício nº 143/21

P. 09

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o Projeto de Lei Nº 108/21, de 18 de novembro de 2021, de Autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 200.000,00, (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO".

Encaminho, ainda, justificativa da diretoria municipal responsável contendo os esclarecimentos necessários à sua aprovação.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
19 / 11 / 21
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLE-R-1621-19-11-2021
Etiqueta: 2189
Data:
19/11/2021 - 10:08:12
Gerada por: Vinicius Matheus
Adolpho Felizardo



Consulta pelo site:

<https://www.camara.viterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal
de Santa Rosa de Viterbo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 7 de Setembro, nº885 - Bairro: Centro
Santa Rosa de Viterbo - SP
Fone- (16) 3954-8830 - Fax: (16) 3954-8832 – CEP 14270-000
e-mail: direducao@santarosa.sp.com.br



Justificativa

O Departamento Municipal de Educação através deste, justifica a solicitação de um crédito adicional suplementar de R\$ 200.000,00 à Manutenção do Desenvolvimento do Ensino (25%) para a realização a reforma da Escola NORBERTO VITOR VILAS BÔAS - Nhumirim

A reforma é de suma importância para realizar todos os projetos pedagógicos relacionados ao Meio Ambiente os quais envolverão todos os alunos da rede pública de Ensino.

Ressalte-se que, entre as ações enumeradas e consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 70 da LDB, inclui-se a manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e cuja conservação e preservação é de responsabilidade do município.

Sem mais, colocamos – nos a disposição para maiores esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Rosa de Viterbo, 18 de novembro de 2021.

Marcos Antônio Ferri
Diretor Municipal de Educação
RG: 16.442.999

Edi Carlos D. Teixeira Mendes
CPF: 312.669.058-04
Controle Interno

19-11-21



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 108/21 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 200.000,00, (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NABIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

122.12.361.0016.1.005.4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.03 SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

175.12.365.0016.2.022.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 150.000,00

176.12.365.0016.2.022.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 200.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de novembro de 2021.


OMAR NABIB MOUSSA
Prefeito Municipal